
LEI Nº 1.530, DE 28 DE ABRIL DE 2023
(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina Passagem Molhada Prícilio Gonçalves Ribeiro no Sítio Riacho da Roça e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada Prícilio Gonçalves Ribeiro no Sítio Riacho da Roça, localizada na zona rural do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 28 de abril de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB

